

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 4917 Data e Hora de Emissão 20/02/2021 09:11:09 Código de Verificação FECCJ80D					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social: GP SISTEMAS E SERVICOS LTDA CPF / CNPJ: 10.469.072/0001-36 Inscrição Municipal: 01 07 0555574-3 Endereço: JOAO BETTEGA, 000513 - BAIRRO: PORTÃO - CEP: 81070000 Tel.: 41 - 32295234 Município: CURITIBA UF: PR Email: financeiro@gestorpolitico.com.br							
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CARLOS ALBERTO DIAS VIANA CPF / CNPJ: 408.907.086-49 IMU: Outro Doc.: Endereço: Rua Guajajaras, 40 - COMPLEMENTO: Sala 604 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 30180910 Município: Belo Horizonte UF: MG Email: sen.carlosviana@senado.leg.br							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Manutenção Sistema Gestor Político para organização das rotinas administrativas do gabinete - serviços prestados no período de (01/02 a 28/02/2021). **** QUITADO / PAGAMENTO À VISTA **** DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU / AGENCIA: 0273 / CONTA-CORRENTE: 93832-4 GP SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.469.072/0001-36 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 467,20							
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$467,20							
Código da Atividade 01 - 07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.							
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 467,20	Alíquota (%) 2,00	<table border="1"> <tr> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> <tr> <td align="center">9,34</td> <td align="center">0,93</td> </tr> </table>	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	9,34	0,93
Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU						
9,34	0,93						
OUTRAS INFORMAÇÕES Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.							

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br